

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.000 /

“REMANEJA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTES DE RECURSOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

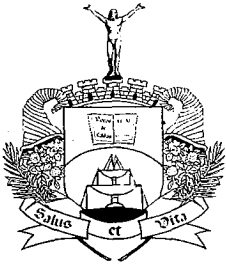
DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na lei orçamentária em vigor, recursos orçamentários por fontes de recursos no valor total de R\$ 6.743,333,52 (Seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	292.956,83	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	626	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.387,12	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	627	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	798.736,81	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.94.00	628	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.685,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	258.504,72	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.727.924,05	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	633	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806.138,99	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.94.00	634	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	639	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	640	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00	641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.94.00	642	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	F.118

Art. 2º Os recursos para o remanejamento serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	292.956,83	F.119
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	626	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.387,12	F.119
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	627	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	798.736,81	F.119
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.94.00	628	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.685,00	F.119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	258.504,72	F.119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.727.924,05	F.119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	633	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806.138,99	F.119
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.94.00	634	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	F.119
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	639	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	F.119
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	640	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00	F.119
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00	641	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	F.119
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.94.00	642	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	F.119



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.000 - FL. 2 /

Art. 3º O remanejamento, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 9.479, de 29 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências", não onerará o limite da autorização do Poder Executivo de abrir créditos adicionais suplementares por decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda